



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI Nº 121/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.425, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022, PARA INCLUIR AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS COM A LOCAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE TRAJES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AO REI E À RAINHA DOS IDOSOS, QUANDO EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica incluído o **§5º ao Artigo 1º** na Lei Municipal nº 2.425, de 15 de setembro de 2022, com a seguinte redação:

“§5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a locação ou aquisição de trajes e acessórios, incluindo sapatos, destinados ao Rei e à Rainha eleitos no Encontro Municipal do Idoso, para utilização em eventos oficiais, comunitários, culturais ou sociais realizados no Município ou fora dele, sempre que convidados a participar em representação da comunidade idosa de Imigrante.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 15 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 15 de setembro de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 121/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Encaminho para apreciação desta Colenda Câmara o incluso **Projeto de Lei**, que altera a Lei Municipal nº 2.425, de 15 de setembro de 2022, para incluir autorização de despesas com a locação ou aquisição de trajes e acessórios, incluindo sapatos, destinados ao **Rei e à Rainha eleitos no Encontro Municipal do Idoso**, quando em representação oficial da comunidade idosa de Imigrante.

A medida proposta tem por objetivo possibilitar que o casal eleito possa **representar com dignidade e distinção o Município de Imigrante** em eventos oficiais, culturais, comunitários ou sociais, tanto no âmbito municipal quanto em outros municípios onde sejam convidados a participar.

O papel do Rei e da Rainha vai além do ato de eleição: trata-se de uma função **simbólica e de representatividade**, que fortalece a autoestima da população idosa e projeta, para a comunidade e para fora dela, os valores culturais e sociais do Município. Disponibilizar trajes adequados para essas ocasiões é uma forma de **valorização da terceira idade**, de reconhecimento ao protagonismo dos idosos e de estímulo à sua participação ativa na vida comunitária.

Por se tratar de investimento de baixo impacto financeiro e de grande **retorno social e institucional**, reforçando a imagem positiva do Município, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente proposta.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal